

PORTARIA Nº. 894/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a informação contida por meio de Ofício nº. 23/2017/HRV/DP-BG dos Defensores Públicos Hugo Ramos Vilela e Edegar Barbosa Belém referente a escala de Plantão de Barra do Garças;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 512221 /2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação no núcleo de Barra do Garças/MT, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO BARRA DO GARÇAS/MT

DATA	DEFENSORES PÚBLICOS
De 20.09.2017 a 27.09.2017	Dr. Edegar Barbosa Belém Assistente Jurídico (a): Jaqueline Magalhães Brito
De 22.11.2017 a 29.11.2017	Dr. Hugo Ramos Vilela Assistente Jurídico (a): Morgana Moraes Freitas Sales

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 20.09.2017, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado